

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL, SRP Nº 67**

Aos quinze dias de maio de 2013 as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4109/2013 constante do referido processo:

Pregão Nº: 67/2013

Processo: 67-2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO DO MUNICIPIO

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
L&L CAVASSIM LTDA ME, MAGNUM IND E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA EPP, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, GEFERSON JUNIOR WOGNEI	LAURIANO CAVASSIM, RAPHAEL HARTH STACHEIRA, JEFERSON OTTONI

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	COLCHONETES-ESPORTIVOS	ORTONOM	UND.	70,00	66,00	4.620,00
1	13	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL DE SEDA BRANCA, MALHA 16CMX16,05CM, 4MM TRANÇADO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POLIPROPILENO.	MASTER FEW	UND.	2,00	220,00	440,00
TOTAL							5.060,00
L&L CAVASSIM LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BOLA PROFISSIONAL P/ PRATICA DE TENIS DE MESA De alta resistência, diâmetro 40	AX	UND.	30,00	13,00	390,00

		mm padrões da Federação Brasileira de Tênis de Mesa.					
1	4	BOLSA DE MASSAGEM COM PEQUENAS BOLSAS LATERAIS (3 CADA LADO) COM A FUNÇÃO DE COLOCAR AGUA E REMÉDIOS E ACOMPANHADO DE DOIS RECIPIENETS DE PLÁSTICO, COM BICO COMPRIDO E FINO PARA AGUA E PEQUENA CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA PARA GELO, COM A COR BRANCA EM DETALHES DE DOURADO, VERMELHO E PRETO.	AX	UND.	2,00	96,00	192,00
1	6	CRONOMETRO DIGITAL ALTO DESEMPENHO	AX	UND.	5,00	106,10	530,50
1	7	JOGO DE COLETE C 12 UNIDADES, TAMANHO G, TECIDO DRAYCANELADO ESTILO LIGA AMERICANA DE BASQUETEBOL (ESTADOS UNIDOS)	MAX	JG	20,00	147,50	2.950,00
1	8	MARCATORIA BAIXA, EM PLÁSTICO, ALTURA 6 CM P/ TREINAMENTO FISICO.	AX	UND.	50,00	4,65	232,50
1	12	MESA PARA PRATICA DE TENIS PROFISSIONAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Tampo em MDP 15 mm, com medidas oficiais da Federação Brasileira de Tênis de Mesa, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, Pés de madeira maciça dobráveis.	KLOPF	UND.	5,00	455,00	2.275,00
1	17	MESA RETANGULAR EM MDF PARA REFEITORIO	AX	UND.	3,00	122,00	366,00
1	18	BOLSA PARA UNIFORMES GRANDES COM CAPACIDADE P/ 20 CONJ, EM LONA	WINNER	UND.	5,00	67,00	335,00
TOTAL							7.271,00
MAGNUM IND E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA EPP							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	REDE DE PROTEÇÃO QUADRAS POLIESPORTIVAS TAM, MAT DE SEDA FIO 04; (M2)	MAGNUM	UND.	2.000,00	4,35	8.700,00
1	16	SACO DE BOLAS DE NAYLON P NO MINIMO 10 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO	MAGNUM	UND.	6,00	2,00	12,00
TOTAL							8.712,00

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APITO PARA ARBITRAGEM, CLASSICO, ALTO DESEMPENHO	ZONA LIVRE	UND.	10,00	16,90	169,00
1	2	BOLA DE VOLEI OFICIAL pro 6.0, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em Microfibra. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Voleibol. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Circunferência: 65 - 67 cm Peso: 260 - 280g Câmara Airbility Microfibra Miolo Slip System removível e lubrificado	PENALTY	UND.	24,00	169,50	4.068,00
1	9	MARCATORIA OU TARTARUGA E CONES. 50 CM, MARCATÓRIAS (TARTARUGA) TAMANHO NORMAL. CONES COM MATERIAL FEITO EM BORRACHARIA.	ZONA LIVRE	UND.	20,00	23,94	478,80
1	10	MARCATORIA OU TARTARUGA E CONES. 30 CM. MARCATÓRIAS (TARTARUGA) TAMANHO NORMAL. CONES COM MATERIAL FEITO EM BORRACHA.	ZONA LIVRE	UND.	30,00	15,42	462,60
1	11	MARCATORIA OU TARTARUGAS E CONES. 1 M, MARCATÓRIAS (TARTARUGA)	ZONA LIVRE	UND.	10,00	53,15	531,50

		TAMANHO NORMAL. CONES COM MATERIAL FEITO EM BORRACHA.					
1	14	REDE DE FUTEBOL SUIÇO OFICIAL BRANCA 06,20MX02,30M DE SEDA 4MM TRANÇADO POLIPROPILENO, TRADICIONAL.	SR REDES	UND.	10,00	243,00	2.430,00
TOTAL							8.139,90

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame. As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 67/2013, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA USO DO MUNICÍPIO para consumo das secretarias municipais

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

4.620,00, 440,00, 390,00, 192,00, 530,50, 2.950,00, 232,50, 2.275,00, 366,00, 335,00, 8.700,00, 12,00, 169,00, 4.068,00, 478,80, 462,60, 531,50, 2.430,00

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses, com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das

formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, quinze dias de maio de 2013

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Adriane Aparecida Nunes Bufoliski
Membro

Emerson Jose Pedroso
Membro

GEFERSON JUNIOR WOGNEI, L&L CAVASSIM LTDA ME, MAGNUM IND E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA EPP, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
JEFERSON OTTONI, LAURIANO CAVASSIM, RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS, CELSO STACHEIRA